

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FTU)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 086/21

AF N°: 151

EMPENHO N°: 398

PEDIDO N°: 15801

DATA DO PROCESSO:08/09/2021

DATA DA AF: 02/12/2021

CGO N°: 210226

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PREMIUM EIRELI NOME DE FANTASIA: PREMIU DIS. ENDEREÇO: RUA DENER CUNHA PEIXOTO, Nº 11, SALA 319 CEP: 30575-817 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 24.407.238/0001-02 CÓDIGO FORNECEDOR: 8313	EMPRESA:MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (FTU) ENDEREÇO:Av. Afonso Pena, 1.212 Centro - Belo Horizonte - MG CEP:30130-003 CNPJ:18.715.383/0001-40 INSC. ESTADUAL: FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: Franklin E-MAIL: premiumdistribuidora@yahoo.com FONE: 99145-7180	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	1	UN	Pneu 175/70R13 (Aro 13). Pneu remodelado	348,00	348,00
TOTAL R\$				348,00	348,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: **Gegência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. CONTATO: Marcos Horta - Tel.: 3379-5650.**

3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (086/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações